



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

EDITAL

EDITAL DISUB Nº 03/2020 - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO - 2020

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IMPERATRIZ torna pública a revogação do EDITAL DISUB nº 01/2020 e a reabertura de inscrições para a realização de prova de conhecimentos específicos e entrevista para seleção de estagiários do curso de Direito, de acordo com os termos do presente Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Fica revogado o EDITAL DISUB nº 01/2020, de 17 de janeiro de 2020.

2. O processo seletivo para estagiários da Justiça Federal será realizado sob a responsabilidade da Justiça Federal de 1º Grau no Maranhão – Subseção Judiciária de Imperatriz.

3. Os estagiários selecionados atuarão nas Secretarias das Vara ou nos Gabinetes dos Juízes Federais, a critério dos Juízes e Diretores de Secretaria.

4. Número de vagas: 5 vagas em aberto para setembro de 2020 e as que surgirem no prazo de validade do concurso.

5. Carga horária: 5 horas diárias (25 horas semanais).

6. Valor da bolsa de estágio: R\$ 900,00 (novecentos reais).

7. Valor do auxílio-transporte: R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos).

8. A duração do estágio é de até 1 (um) ano, prorrogável, a critério das partes, por igual período e até o limite de 2 (dois) anos. Com relação aos portadores de deficiência, o limite de 2 (dois) anos poderá ser excedido desde que haja interesse das partes.

9. Somente poderá ingressar no estágio o estudante que, na data de sua convocação para preenchimento da vaga, esteja matriculado do 3º até o 9º período do curso de Direito. No caso de estudante matriculado no 9º período, seu ingresso será admitido se o semestre letivo encontrar-se em curso.

10. No caso de adiamento do semestre letivo em razão da pandemia de COVID-19, será levado em conta o semestre que esteja sendo efetivamente cursado pelo candidato ao tempo da convocação.

II– DAS INSCRIÇÕES

1. Os candidatos que efetuaram inscrição no concurso aberto pelo edital DISUB 01/2020, anulado em razão da pandemia de COVID-19, **estão automaticamente inscritos neste seletivo e não precisam realizar nova inscrição.** *Seus códigos para acesso à plataforma em que será realizada a prova serão enviados para o e-mail informando naquela inscrição.* No anexo I deste edital há uma lista de todos os candidatos automaticamente inscritos neste concurso. Caso o candidato tenha efetuado inscrição no concurso anterior e seu nome não conste do anexo I, deve entrar em contato com a organização do concurso dentro do prazo para inscrições. Se o candidato desejar **atualizar** informações de contato, como e-mail e telefone, pode fazê-lo durante o período de inscrição pelo mesmo e-mail especificado abaixo.

2. As novas inscrições serão realizadas no período de **9:00 do dia 17 de agosto de 2020 às 18:00 do dia**

31 de agosto de 2020 e serão recebidas através do e-mail seletivo.itz@trfl.jus.br. No e-mail devem constar as seguintes informações:

- nome completo do candidato;
- RG e CPF;
- Data de nascimento;
- Instituição de ensino e número de matrícula (código do aluno);
- telefone para contato;
- e-mail para contato, caso seja diferente do e-mail utilizado para enviar o requerimento de inscrição e documentos;
- período cursado atualmente (no ato da inscrição) no curso de Direito;
- turno (matutino, vespertino ou noturno) em que assiste aulas no curso de Direito;
- turno (matutino, vespertino ou ambos) no qual tem disponibilidade para realizar o estágio.

3. Devem ser anexados no e-mail imagens (preferencialmente em PDF) da cédula de identidade, do CPF e do comprovante de regularidade da matrícula na instituição de ensino.

4. A convocação para o estágio levará em conta o turno do surgimento da vaga, a opção do candidato e a ordem de classificação por turno.

5. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, classificação ou ingresso do candidato no estágio caso se verifique qualquer falsidade ou irregularidade nas declarações ou documentos apresentados.

6. Não poderão se inscrever na seleção servidores do quadro de pessoal da Justiça Federal no Maranhão e colaboradores das empresas terceirizadas que nela prestem serviço, bem como parentes consanguíneos e afins até o 3º grau dos membros da comissão de concurso e dos secretários da Comissão.

7. A comissão de concurso é composta pelos Juízes Federais Jorge Alberto A. de Araújo, Rafael Lima da Costa e Georgiano Rodrigues Magalhães Neto; e pelos servidores Fabio Passos de Abreu, Valdemar Gomes de Oliveira Neto e Gilson Rodrigues de Souza. A comissão pode ser modificada por ato do Diretor da Subseção durante a realização do concurso.

III- DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 15 da Resolução n. 208, de 04/10/2012, do Conselho da Justiça Federal, 10% (dez por cento) das vagas serão reservadas para candidatos com deficiência.

2. Os candidatos com deficiência devem efetuar inscrição conforme o item II do presente edital, indicando no e-mail a deficiência e anexando laudo médico expedido dentro dos 90 (noventa) dias anteriores ao início das inscrições. No laudo deve constar a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na classificação internacional de doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. O laudo deve especificar o candidato com dados suficientes para sua identificação.

3. O descumprimento do item anterior implicará na participação do candidato na ampla concorrência.

4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 4º do Decreto n. 3.298/99.

5. Os candidatos com deficiência participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6. Caso haja necessidade de auxílio para a realização da prova, mesmo nesta seleção com realização de prova *online*, o candidato deverá detalhar sua necessidade no e-mail de inscrição, caso em que a realização da prova será acompanhada por membro da comissão de concurso através de sistema de videoconferência.

7. Havendo dúvida quanto à deficiência informada pelo candidato, a comissão de concurso pode nomear perito para elaborar informação técnica e decidirá quanto à participação do candidato nas vagas reservadas para deficientes.

IV – DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

IV.1) PROVA ONLINE

1. A prova será realizada pela Internet através da plataforma **ClassMarker** ou outra equivalente, a critério da Justiça Federal.
2. É responsabilidade do candidato garantir que, no dia e hora marcados para a realização da prova, terá a sua disposição computador com internet para acesso à plataforma.
3. Até 48h antes da hora marcada para a prova, cada candidato receberá instruções para acesso e uma senha única para realização da prova. Essas instruções não podem ser compartilhadas, sob pena de imediata desclassificação do concurso e encaminhamento de representação ao Ministério Público Federal para apuração de infração penal.
4. É responsabilidade do candidato acessar a plataforma com as informações recebidas da comissão de concurso, para confirmação de sua inscrição e dos dados registrados na plataforma. Qualquer problema no acesso deve ser relatado à comissão de concurso pelo e-mail informado neste edital no prazo de até 24h antes da hora marcada para realização da prova.
5. É responsabilidade do candidato acompanhar as comunicações do concurso no *site* da Justiça Federal do Maranhão: <http://portal.trfl.jus.br/sjma/concursos/estagios/estagios.htm>.
6. A prova terá início às **14:00 do dia 13 de setembro de 2020 (domingo), e os candidatos terão até 14:15min para iniciá-la**. Após este horário, o candidato que não iniciou a prova será automaticamente desclassificado.
7. Só é possível iniciar a prova uma vez, ainda que dentro do intervalo especificado no item 6.
8. Após o início da prova, cada candidato terá 80 (oitenta) minutos para concluí-la.
9. A prova consistirá de 15 (quinze) questões do tipo teste, com apenas 1 (uma) opção correta, e 2 (duas) questões discursivas.
10. O candidato receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez). Cada questão teste vale 0,4 ponto, e cada questão discursiva vale até 2 pontos.
11. O gabarito das questões teste será divulgado no site até as 18:00 do dia 14 de setembro de 2020.
12. As questões discursivas devem ser respondidas na forma dissertativa e serão analisados o domínio do tema proposto, a coerência e a coesão textuais necessárias à clareza da argumentação, além da ortografia e da correção gramatical do texto.
13. É possível a alteração das respostas às questões até a conclusão e submissão do teste. Ao atingir o limite de tempo da prova, a plataforma encerrará automaticamente a sessão e registrará as respostas informadas pelo candidato até então. A partir desse momento, não é mais possível a alteração de respostas.
14. Eventuais problemas de conexão com a internet que impliquem em impossibilidade de continuidade da prova ou em sua submissão antecipada são de responsabilidade do candidato, e, ainda que comprovados, não dão direito a segunda oportunidade para realização das provas.
15. Qualquer comunicação entre candidatos durante as provas ensejará a imediata desclassificação com envio de representação ao Ministério Público Federal para apuração de infração penal. A mesma conduta será adotada caso se verifique que o candidato realizou a prova com auxílio de terceiro. Quaisquer candidatos podem comunicar esses fatos através do e-mail indicado acima.
16. Nas respostas às questões discursivas, o plágio, ainda que parcial, de texto de outro candidato, de texto online ou do conteúdo de livros ensejará a eliminação do candidato do concurso, com atribuição de nota zero na prova.
17. É permitida a consulta à legislação ou a livros de Direito durante a realização das provas, devendo o candidato atentar para o limite de tempo para as respostas.
18. O candidato deve garantir que, após responder a todas as questões, finalizou a prova corretamente. Após a finalização, não é mais possível alterar as respostas.

19. Será considerado classificado nesta etapa o candidato que atinja no mínimo a nota **6,0 (seis)**.

20. As questões terão por objeto os seguintes temas:

Direito Constitucional

- a) Dos direitos e garantias fundamentais;
- b) Dos princípios e regras constitucionais;
- c) Do controle de constitucionalidade;
- d) Da administração pública;
- e) Da organização da Justiça Federal no Brasil;
- f) Da Seguridade Social.

Direito Civil

- a) Das pessoas (art. 1º a 78 do Código Civil)
- b) Da prescrição e da decadência (art. 189 a 211 do Código Civil)
- c) Do direito das obrigações (art. 233 a 420 do Código Civil)

Direito Processual Civil

- a) Da competência interna (arts. 42 a 66 do CPC) e da competência constitucional (arts. 109 e 110 da CF/88);
- b) Da capacidade processual (arts. 70 a 76 do CPC);
- c) Teoria da ação: elementos da ação e pressupostos processuais;
- d) Da formação, da suspensão e da extinção do processo (arts. 312 a 317 do CPC);
- e) Da sentença e da coisa julgada (arts. 485 a 508 do CPC).

Direito Penal

- a) Teoria do crime (parte geral do código penal, arts. 1º a 120);
- b) Crimes de estelionato (art. 171, CP), furto (art. 155, CP), roubo (art. 157, CP), moeda falsa (art. 289, CP) e crimes praticados por funcionário público e particular contra a administração (arts. 312 a 337-A, CP).

Direito Processual Penal

- a) Do processo comum (Livro II, Título I do CPP, excetuando o Capítulo II);
- b) Do inquérito policial e da ação penal.

Língua Portuguesa

- a) Ortografia;
- b) Pontuação;
- b) Concordância nominal e verbal;
- c) Regência nominal e verbal;
- d) Emprego dos pronomes relativos;
- e) Crase;
- f) Interpretação de textos.

IV.2) ENTREVISTAS

1. A segunda etapa do concurso consistirá em entrevistas com os **60 (sessenta) candidatos mais bem classificados**, e terá caráter eliminatório e classificatório.

2. Podem ser convocados para entrevistas complementares candidatos aprovados além do limite do item anterior, caso candidatos classificados não compareçam para a realização da entrevista ou sejam desclassificados por outra razão.
3. As entrevistas serão conduzidas por dois Juízes Federais da Subseção de Imperatriz, e terão duração de 10 a 20 minutos. As entrevistas serão gravadas para futura consulta, caso necessário.
4. A agenda de entrevistas será divulgada de acordo com os turnos livres indicados por cada candidato, e serão realizadas por videoconferência. O candidato receberá o link para acesso à videoconferência pelo e-mail indicado no ato da inscrição, e deve acessá-lo no dia e hora designados.
5. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) na entrevista.
6. O candidato que não logar na plataforma de videoconferência, através do link recebido, no horário para realização da entrevista, será automaticamente desclassificado do concurso.
7. Em caso de eventual instabilidade do sistema de videoconferência que seja atribuível à Justiça Federal, as entrevistas serão reagendadas.

V – DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação final consistirá na **média aritmética** entre a notas das duas etapas.
2. Os candidatos serão classificados **por ordem decrescente das notas finais, com especificação do turno indicado na inscrição**. Na hipótese de igualdade de nota final será dada preferência, sequencialmente, ao candidato que: a) estiver cursando o período letivo mais avançado; b) tiver maior idade.

VI – DOS RECURSOS

1. Os recursos das questões tipo teste poderão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito e, os das questões discursivas, até 2 (dois) dias úteis após a divulgação das respectivas notas, que ocorrerá na mesma data da divulgação do resultado final das questões objetivas.
2. Os recursos deverão conter as circunstâncias que os justifiquem e a indicação do nome do candidato, do número da inscrição, do e-mail e do telefone para contato e deverão ser interpostos através do e-mail seletivo.itz@trfl.jus.br.

VII – DO PROVIMENTO DAS VAGAS

1. O candidato aprovado será convocado através do e-mail e telefone informados no ato de inscrição, e terá o **prazo de 3 (três) dias úteis** para comparecer à Subseção Judiciária de Imperatriz munido dos originais dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade;
- CPF;
- Comprovante de matrícula referente ao período que estiver cursando quando da convocação;
- Comprovante de residência;
- Atestado de saúde física e mental;
- 02 (duas) fotos 3x4;

2. Após a apresentação dos documentos, a Subseção Judiciária providenciará, em benefício do candidato, seguro de acidentes pessoais, ficando a data de início do estágio a ser definida pela administração.

3. A Justiça Federal não se responsabiliza por informação de telefone incorreta, incompleta ou desatualizada. É responsabilidade do candidato manter seu telefone atualizado para viabilizar os contatos necessários.

4. O não comparecimento injustificado do candidato no prazo do item 1 deste capítulo ensejará sua eliminação e a convocação do próximo candidato na ordem de classificação.
5. O estágio será cumprido no período da manhã ou da tarde, facultando-se à administração o oferecimento do número de vagas que lhe convenha em qualquer dos períodos.
6. Na hipótese de terem sido convocados todos os candidatos aprovados para um turno, a Administração poderá convocar candidato que tenha indicado na inscrição turno diferente, observada a ordem de classificação.
7. Se o candidato convocado na forma do *caput* não puder cumprir o estágio no turno em que exista a vaga, será convocado o que lhe for imediatamente subsequente na ordem de classificação, que aceite o horário disponível. Nesta hipótese, reserva-se ao candidato recusante o direito de ser convocado para a primeira vaga existente no período por ele indicado no ato de inscrição, se outros recusantes não lhe forem anteriores na ordem de classificação.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O seletivo terá a validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, prorrogável uma única vez e por igual período.
2. No caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua classificação, através de requerimento dirigido à Diretoria da Subseção Judiciária e protocolado na Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SESAP, no prazo do item 1 do capítulo VII, e será reposicionado no final da lista de aprovados do turno indicado no ato da inscrição, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de vigência do concurso.
3. Não poderá ser estagiário:
 - I – o ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos municípios;
 - II – o militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
 - III – o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
 - IV – o servidor do Ministério Público e Defensoria Pública.
 - V – estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com escritório de advocacia.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Subseção Judiciária.
5. O estágio será realizado em conformidade com a Resolução nº. 208, de 04/10/2012, alterada pela Resolução nº. 315, de 24/10/2014, do Conselho da Justiça Federal.

SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE DIREITO 2020 - JUSTIÇA FEDERAL DE IMPERATRIZ	
(Cronograma sujeito a alterações que devem ser acompanhadas no site)	
Período de Inscrição:	9:00 do dia 17 de agosto de 2020 às 18:00 do dia 31 de agosto de 2020, através do e-mail seletivo.itz@trf1.jus.br .
Bolsa:	R\$ 900,00 + auxílio transporte
Quant. de Vagas:	5 vagas mais as que vagarem durante o prazo de validade do concurso

17 a 31 de agosto de 2020	Apresentação de laudo médico para portadores de deficiência.
13 de setembro de 2020	14:00 — Prova
14 de setembro de 2020	Divulgação do gabarito e da data prevista para o resultado da prova objetiva
15 a 16 de setembro de 2020	Prazo para recursos do gabarito da prova objetiva
28 de setembro de 2020	Previsão para a divulgação do resultado da prova objetiva, após o julgamento dos recursos, e das notas das questões discursivas
29 a 30 de setembro de 2020	Prazo para recursos das questões discursivas
7 de outubro de 2020	Divulgação do resultado definitivo da 1ª etapa e convocação dos 60 candidatos melhor classificados para as entrevistas
12 a 16 de outubro de 2020	Previsão para a realização das entrevistas
26 de outubro de 2020	Previsão para a divulgação do resultado final

Imperatriz, 14 de agosto de 2020.

JORGE ALBERTO A. DE ARAÚJO
 Juiz Federal da 1ª Vara
 Diretor da Subseção Judiciária de Imperatriz



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alberto Araújo de Araújo, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 17/08/2020, às 13:10 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10918029** e o código CRC **8E264C7C**.